

ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES RDC Nº 306/2004 E CONAMA Nº 358/2005 EM FARMÁCIAS MAGISTRAIS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP.

Autores

Daniele Godoy Penteado Bragado
Bruna Dutra Stradiotto
f tima Cristiane Lopes Goularte Farhat
Marlus Chorilli

1. Introdução

As Boas Práticas de Manipulação (BPM) são parte integrante do sistema de Garantia de Qualidade tanto para a farmácia magistral quanto para a indústria e são imprescindíveis para a obtenção de um produto de alta qualidade, eficácia e estabilidade. Todavia, é de extrema importância neste processo a análise dos pontos críticos, dentre eles o armazenamento de insumos, treinamento de pessoal, tratamento de água, controle de qualidade, instalações e obtenção de um plano de gerenciamento de resíduos de saúde. Ao se pensar num plano de gerenciamento de resíduos de saúde, medidas devem ser analisadas com o intuito de haver diminuição dos mesmos, além de maiores cuidados quanto à segregação, armazenamento, tratamento e destino final dos mesmos (1,2).

Sabe-se que processos tecnológicos industriais ou magistrais geram resíduos, sendo o gerador o principal responsável pelo destino dos mesmos. Somente o uso racional dos recursos naturais e medidas de integração e preservação do meio ambiente podem permitir desenvolvimento tecnológico e econômico aliado ao "ecologicamente correto" (3). Logo, as farmácias magistrais devem adotar medidas para garantir um desenvolvimento sustentado, sem agressão ao meio ambiente. A conscientização a respeito da necessidade de proteção aos recursos naturais ganhou força a partir do momento em que descobriu-se que mesmo a água, tão abundante em nosso planeta, é uma matéria-prima finita, que logo se esgotará se não forem respeitadas medidas para preservação das fontes hídricas (3).

A maioria dos resíduos gerados pelo homem pode e deve ser reaproveitado. O primeiro passo para adotar a reciclagem no ambiente é saber qual é a viabilidade de se praticá-la e quais materiais podem ser objeto desta ação (3). Outras medidas também podem ser utilizadas com o intuito de se minimizar os resíduos gerados pelas farmácias, como ordenação dos estoques por data de vencimento dos produtos, centralização das compras e estoques de fármacos e outros materiais perigosos e o treinamento dos profissionais para manejo de materiais tóxicos e para o uso de técnicas de minimização de resíduos (4).

Preocupado com esta questão de gerenciamento de resíduos de saúde, o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, lançou algumas resoluções com o objetivo de normatizar o destino dos resíduos químicos, as quais devem ser aplicadas às farmácias magistrais. Dentre estas resoluções, destacam-se a RCD nº 306, de 07 de dezembro de 2004 e a CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

2. Objetivos

Analisar a implantação das resoluções RDC nº 306/2004 e CONAMA nº 358/2005 em farmácias magistrais do município de Piracicaba – SP.

3. Desenvolvimento

Selecionou-se aleatoriamente 20 farmácias magistrais do município de Piracicaba – SP durante todo o mês de julho de 2006 para aplicação de um questionário que foi deixado nas farmácias. Tal questionário continha as seguintes perguntas: 1 - Existe uma separação ou identificação entre os resíduos químicos, domésticos e perfuro-cortantes?; 2 - Qual a empresa responsável pela coleta dos resíduos químicos?; 3 - Todos os resíduos químicos líquidos são despejados na pia?; 4 - Resíduos químicos líquidos são despejados junto com os sólidos?; 5 - Há uma área específica para o armazenamento dos resíduos químicos?; 6 - Qual o volume diário de resíduo químico gerado pela farmácia?; 7 - Com que frequência são coletados os resíduos químicos?; 8 - Existe um plano de gerenciamento de resíduos de saúde?; 9 - Há cuidados no manuseio dos resíduos químicos (ou seja, utilização de procedimentos operacionais padrões ou equipamentos de proteção individual); 10 - Verifica-se entre os resíduos químicos descartados se há uma interação perigosa?; 11 - Como são os recipientes de armazenamento dos recipientes químicos?

4. Resultados

Das farmácias selecionadas, apenas 11 farmácias (55%) responderam o questionário.

Os resultados obtidos mostraram que 10 das farmácias entrevistadas (91%) separam ou identificam resíduos químicos, domésticos e perfuro-cortantes. Quando questionadas sobre quais as empresas responsáveis pela coleta destes resíduos, 7 (64%) das farmácias relataram depositá-los em lixo hospitalar coletado posteriormente pela Prefeitura, 1 (9%) afirmaram que a coleta é realizada pela empresa Saniplam, 1 (9%) pela Lipas e 2 (18%) das farmácias não responderam a esta questão. Os resultados parecem indicar que a maioria das farmácias deixa sob responsabilidade do município o destino final dos resíduos.

Quanto ao fato do descarte de resíduos químicos líquidos ser realizado na pia ou não, 5 farmácias (45%) relataram descartá-los em pia e 6 (55%) relataram não descartá-los em pia, mostrando desconhecerem o destino final dos resíduos e os efeitos que estes podem causar ao meio ambiente e ao homem.

Além disso, 7 das farmácias (67%) afirmaram não despejar os resíduos químicos líquidos junto com os sólidos contra 4 (33%) que adotam esta prática, mostrando ignorarem as diferenças de conservação entre os resíduos.

Todas as farmácias alegaram possuir uma área específica para armazenamento de resíduos químicos. Todavia, quando questionadas sobre como são os recipientes de armazenamento destes resíduos, 1 farmácia (9%) alegou armazená-los em bombonas plásticas e/ou de vidro e 10 (91%) não responderam a esta questão, mostrando possivelmente que a maioria das farmácias não estão armazenando de maneira adequada seus resíduos.

Quanto ao volume de resíduo químico gerado, 4 farmácias (36%) alegaram produzir 2 sacos de 100 mL semanalmente, 1 (9%) disse que produz 1 saco de 30 mL por semana, 1 (9%) relatou produzir menos que um saco de 30 mL semanalmente, 2 (17%) comentaram que o volume gerado é variado e 2 (17%) não responderam a esta questão.

Também, 6 das farmácias (56%) alegaram que os resíduos químicos são coletados uma vez por semana, 1 (9%) relatou coleta mensal, 1 (9%) comentou coleta trimestral, 1 (9%) afirmou que a coleta é variável e 2 (17%) das farmácias não responderam a esta questão.

Apenas 1 das farmácias (9%) respondeu que possui um plano de gerenciamento de resíduos de saúde, 6 (56%) relataram não apresentar tal plano e 4 (36%) das farmácias não responderam esta questão. Todavia, todas as farmácias afirmaram apresentar cuidados no manuseio dos resíduos químicos.

Quando questionadas quanto ao fato de verificarem ou não interações perigosas entre os resíduos químicos descartados, 4 (35%) alegaram que realizam tal conduta, 6 (56%) alegaram não verificar se há interações e 1 (9%) das farmácias não respondeu a esta questão, o demonstra novamente a falta de cuidado e conhecimento a respeito de que tais interações podem influenciar no modo de armazenamento destes resíduos e até mesmo em sua toxicidade.

5. Considerações Finais

Conclui-se que a maior parte das farmácias de manipulação do município de Piracicaba – SP entrevistadas mostraram desconhecimento e falta de preocupação quanto à separação entre os resíduos químicos líquidos e sólidos, modo de armazenamento e destino final da maior parte dos resíduos gerados no estabelecimento. Os dados obtidos mostram que a implantação de um plano de gerenciamento de resíduos é de extrema importância como parte das Boas Práticas de Manipulação. Talvez, tal quadro possa ser alterado com uma ação fiscalizadora mais enérgica por parte da Vigilância Sanitária, no sentido de adotar medidas orientadoras e, posteriormente, punitivas às farmácias que não adotarem tais práticas.

Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Resolução – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para gerenciamento de resíduos de saúde, 6 dez. 2004. Diário Oficial da União, 10 dez. 2004.
2. BRASIL. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, 4 maio 2005.
3. NAKAZAWA A.T., ZAPOTISCHE L.M. Resíduos na Farmácia com Manipulação. Revista Racine, n.65, p.32-33, 2001.
4. NAIME, M. Atos regulatórios e a farmácia de manipulação. Disponível em :

http://www.ivfrj.ccsdecania.ufrj.br/download/conf3_2005.ppt. Acesso em: 25 ago. 2006.